



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

**PORTARIA Nº 19/97-DF**

O Dr. **UBIRATAN DE COUTO MAURICIO**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os festejos carnavalescos e a tradição em nossa cidade da prorrogação dos referidos festejos na quarta-feira de cinzas,

Considerando a necessidade de realizar a limpeza do prédio-sede desta Seccional, em razão da dedetização que será efetuada nesta data, conforme Portaria nº 15/97-DF,

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente nesta Seção Judiciária, no próximo dia 12 do corrente mês, ficando os prazos do citado dia prorrogados para o dia 13.02.97, evitando prejuízos aos jurisdicionados.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Recife, 07 de fevereiro 1997.

*Ubiratan*  
**UBIRATAN DE COUTO MAURICIO**  
Juiz Federal Diretor do Foro